

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE CAÇADOR CNPJ 82 508 433/0037-28  
Responsável legal: Diretor Presidente - Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Rua General Sampaio, 262 – Centro – Caçador - SC  
CEP 89.500-000  
FONE (49) 3563-0470

Superintendência: Av. Getúlio Vargas, 990S – Centro -Chapecó -SC  
CEP 89.814-000  
FONE (49) 3321-2700

Laboratório Regional de Iomerê: Rua Luiz Nora, 1065  
Bairro Centro - Iomerê – SC  
CEP 89.558-000  
Fone (49) 3539-1365  
labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Orgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Victor Baptista Adami, 919 - Centro  
CEP 89.500-000  
FONE (49) 3567-9260

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL E PARTICULARIDADES SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A CASAN está presente no município de Caçador desde 18/12/73, onde a captação de água bruta é realizada no Rio do Peixe, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

A bacia ocupa uma grande área e recebe diariamente uma grande carga de efluentes, provenientes de aglomerações urbanas montante à captação de água. A qualidade do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Fontes de possível contaminação: esgotos domésticos, industriais, dejetos de suínos e atividades agrícolas.

A CASAN efetua o monitoramento dos mananciais de acordo com o estabelecido na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

As condições e padrões de qualidade dos mananciais superficiais são estabelecidas pela Resolução CONAMA nº357/2005, e dos mananciais subterrâneos pela Resolução CONAMA nº396/2008. O órgão ambiental que fiscaliza o cumprimento dessas normas é a FATMA (Fundação do Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER - Caçador – SC  
CEP 89.500-000  
Fone: (49) 3563-0425

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Caçador**, consiste em duas unidades de tratamento, sendo aplicada desinfecção com cloro e fluoretação na unidade II (Poço Profundo), sendo esta unidade responsável pelo abastecimento do Bairro Figueiroa, e a unidade I, responsável pelo abastecimento do restante do município, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial (Poço Profundo e Rio Peixe);  
Processo no qual ocorre o recalque de água da represa através de bombas de sucção até na ETA.
2. Processo de Clarificação (Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração);  
Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC). Consequentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.

1. Desinfecção, Fluoretação;  
Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.
3. Distribuição e Armazenamento.  
Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em doze reservatórios com capacidade total de 4665 m<sup>3</sup>.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E coli / Colif.Term .
jan/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	2	1	0
	N.º de análises em conformidade	72	18	70	71	72
fev/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	3	1	0
	N.º de análises em conformidade	72	18	69	71	72
mar/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	2	2	5	1	0
	N.º de análises em conformidade	70	16	67	71	72
abr/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	72	18	69	72	72
mai/18	N.º de análises realizadas	53	13	53	53	53
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	2	2	0
	N.º de análises em conformidade	53	13	51	51	53
jun/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	4	1	0
	N.º de análises em conformidade	72	17	68	71	72
jul/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	1	2	0
	N.º de análises em conformidade	71	18	71	70	72
ago/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	1	2	0
	N.º de análises em conformidade	68	18	71	70	72
set/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	0	3	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	72	15	67	72	72
out/18	N.º de análises realizadas	72	18	72	72	72
	N.º de análises fora dos padrões	5	4	10	1	0
	N.º de análises em conformidade	67	14	62	71	72
nov/18	N.º de análises realizadas	62	13	62	62	62
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	5	1	0
	N.º de análises em conformidade	62	13	57	61	62
dez/18	N.º de análises realizadas	61	13	61	61	61
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	61	12	58	61	61
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		71	18	71	71	71
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

**Significados dos parâmetros**

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
Cor **Aparente**: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
**Coliformes totais**: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.  
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
*E. Coli/ Colif.Term*: Microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão:**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**OBS:**

1- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

2- Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“CABE A CASAN OPERAR, MANTER E EXERCER O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SOB SUA RESPONSABILIDADE, OBEDECENDO OS ARTS. 13º E 14º DA SEÇÃO IV, DA PORTARIA 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”**